



Mais informações sobre parcelamento de FGTS com a Caixa Econômica Federal

Prezadas Associadas,

Através de informações de diversas empresas, constatamos um cenário de dificuldades no acesso ao site da Caixa Econômica Federal para efetivação do parcelamento das guias de FGTS competentes aos meses de março, abril e maio não recolhidas por conta dos benefícios da MP 927.

Não conseguimos obter uma segura informação acerca de eventual prorrogação de prazo para realização desse parcelamento, todavia constatamos que em havendo opção para recolhimento tão somente da guia relativa ao mês de março, não está ocorrendo incidência de encargos moratórios, segundo própria orientação da CEF.

Para os próximos meses, sugerimos que o acesso ao portal da CEF para realização do parcelamento seja realizado com maior antecedência possível para evitar o provável congestionamento do sistema operacional da instituição.

“Quanto à prorrogação do prazo para o pagamento, esclarecemos que a Caixa, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cumpre com as determinações legais e adota as providências necessárias para operacionalização do Fundo de Garantia. Conforme estabelece a MP 927/20, o pagamento das obrigações referente às competências dos meses de março, abril e maio de 2020 deve ser quitado em até seis parcelas mensais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020”, afirma a Caixa após questionamentos sobre a ampliação do prazo do pagamento.

Alternativas para pagamento

- Tentar acesso ao portal Conectividade Social. A Caixa gerou as guias de arrecadação da primeira parcela para as empresas e está encaminhando para as caixas postais dos empregadores nesse site;

- Para os casos dos empregadores que possuem mais de 400 empregados e não conseguem localizar a guia na caixa postal do Conectividade Social, deve-se acessar o site e selecionar as opções “Regularidade FGTS”, “Parcelamentos Pré-formalizados”, selecionar o parcelamento, clicar em “consultar parcelas” e “gerar guia”;

- A terceira alternativa para o empregador é gerar a guia de arrecadação da primeira parcela por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP). Nesse caso, a empresa deve os arquivos declaratórios enviados à Caixa, quando declararam a suspensão temporária do pagamento.

Confira o calendário do pagamento das parcelas suspensas do FGTS:

- 1ª parcela: 07/07/2020
- 2ª parcela: 07/08/2020
- 3ª parcela: 04/09/2020
- 4ª parcela: 07/10/2020
- 5ª parcela: 06/11/2020
- 6ª parcela: 07/12/2020

A ABADI segue buscando um posicionamento da Caixa Econômica Federal sobre esta questão.

Atenciosamente,

Rafael Thomé
Presidente da ABADI

Marcelo Borges
Diretor de Condomínio e Locação

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails

Siga-nos nas redes sociais

